



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Ver. **BISPO PADOVAN**

**Bispo**  
**Padovan**  
VEREADOR

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 136/22 – protocolo nº 1011/22

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Bispo Padovan

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.490.292,51.

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, Projeto de Lei nº 136/22 – protocolo nº 1011/22 de autoria do Poder Executivo que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.490.292,51.”

### PARECER

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Nesse sentido, analisamos o presente projeto que consiste em abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.490.292,51.

No entender deste relator a previsibilidade e legitimidade de cunho orçamentário, são respeitadas neste projeto de lei dentro do ordenamento jurídico, neste caso o presente projeto visa alocar recursos em rubrica:

#### a) do Fundo Municipal de Saúde:

a.1) na **Funcional**: Pagamento de Salários e Encargos Trabalhistas, na **Categoria Econômica** de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (927), Fonte de Recurso: 0040 ASPs, valor para empenho da folha de pagamento;

a.2) na **Funcional**: Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuários do Serviço, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1031), Fonte de Recurso: 0040 ASPs, valor para pagamento de cirurgias eletivas;

a.3) na **Funcional**: Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação e Modernização de Unidades Básicas de Saúde e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (977), valor para aquisição de material laboratorial; na **Categoria Econômica** de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (978), valor para aquisição de fraldas; e, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (981), valor para pagamento de serviços de laboratório e serviços de limpeza, todas da Fonte de Recurso: 0040 ASPs; e

a.4) na **Funcional**: Atendimento de Qualidade aos Usuários do SUS, na **Categoria Econômica** de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (966), Fonte de Recurso: 0040 ASPs, valor destinado à aquisição de medicamentos.

#### b) da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural:

b.3) na **Funcional**: Manutenção do Maquinário Municipal, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (1197), valor para aquisição de pneus; e, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1198), para manutenção de veículos pesados;

b.4) na **Funcional**: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos e Maquinário do Parque Municipal de Máquinas, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (1201), para aquisição de combustíveis;

b.5) na **Funcional**: Manutenção das Vias Urbanas do Município, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (1202), destinado à aquisição de cascalho para patrolamento de vias públicas; e

b.6) na **Funcional**: Plano Municipal de Pavimentação, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (1204), destinado à aquisição de CAP e insumos para pavimentação de vias públicas, todas da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

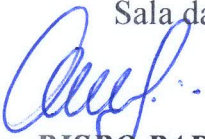
Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o presente Projeto o remanejamento de recursos livres o provável excesso de arrecadação oriundo de indenizações – Recurso Livre (0001). Cumpre, ainda, esclarecer que o provável excesso do recurso livre tem um total de R\$ 3.205.108,60, divididos no projeto de abertura de crédito adicional especial da Câmara Municipal no valor de R\$ 2.964.816,09, e o saldo de R\$ 240.292,51, deste projeto.

Outrossim, informar que a suplementação de verbas em rubricas do Fundo Municipal de Saúde não exige ATA, do respectivo Conselho, uma vez que não se trata do orçamento original da ASPS – 0040 (Ações e Serviços Públicos de Saúde), e, sim de uma complementação com recursos livre (0001).

### VOTO DO RELATOR

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 03 de novembro de 2022.



**Ver. BISPO PADOVAN**  
**Bancada do Republicanos**  
**Relator**

De acordo:



Contrário: